



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, inscrito no CNPJ Nº 07.753.868/0001-01, com sede à BR-104, KM 87, Agrestina – PE. CEP: 55.495 - 000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021 e as exigências estabelecidas neste termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 23/03/2023, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	cpl@comagsul.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta chamada pública a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.2.2 – **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

1.2.3 – **Anexo V** – Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



2.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ordem de Serviços.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor máximo admitido será de R\$ **80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais)**, 23 de março de 2023.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br**, preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/03/2023 às 13:00h.

4.1.2 Para se Habilitar na presente chamada pública, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os documentos exigidos abaixo.

4.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Qualificação Financeira:

4.3.1 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

4.3.2 **Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.**

4.4 Qualificação Técnica:

4.4.1. Inscrição ou registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

4.2.2. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;

4.2.3. Registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Medicina;

4.4.4. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante..

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo IV, deste Edital.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste no Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes



neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, conforme a planilha orçamentaria base, constante no termo de referência, que segue em anexo I.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.0 Poderá o COMAGSUL revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.1 O Consórcio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.2 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo COMAGSUL.

Agrestina – PE, 20 de março de 2023.

Marcos André Vilarim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



- COMAGSUL -
Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

**AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO
AGRESTEE MATA SUL DE PERNAMBUCO
- COMAGSUL**

DISPENSA Nº 002/2023 – CPL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Sr. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

_____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Agrestina - PE, ___ de _____ de 2023.

Empresa
xxxxxxxxx
Representant
e legal

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



- COMAGSUL -
Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul de Pernambuco

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO
AGRESTE E MATA SUL DE
PERNAMBUCO – COMAGSUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023 – CPL**

A empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº__e do CPF nº____, **declara**, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do COMAGSUL, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto, anexa o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site:** <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; **do Ministério da Fazenda - Receita Federal** e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na JuntaComercial _____(indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Agrestina – PE, _____de ____de 2023.

Empresa xxxxxxxxx
Representante legal



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

2.2 Com o objetivo de atender às diretrizes do SUS, o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, através de seu Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS, realizou estudo de demandas reprimidas conjuntamente com os municípios consorciados, verificando o esgotamento da capacidade instalada nos entes municipais a fim de promover de maneira igualitária e acessível aos munícipes, diagnósticos precoces e complementares por imagem do câncer de mama.

2.3 As ações consorciadas figuram estratégia em políticas públicas aptas a cumprir com as determinações constitucionais no que pertine à obrigação do Poder Público em promover saúde de forma preventiva e promoção da saúde.

2.4 A operação de unidades móveis diagnósticas de mamografia e ultrassonografia visa ao rastreamento do câncer de mama, sendo este o segundo tipo de câncer mais frequente no mundo, mais comum entre as mulheres, que respondem por 22% dos novos casos de câncer a cada ano.

2.5 O diagnóstico precoce com o tratamento adequado reduz significativamente o número de mortes em razão do câncer de mama. No Brasil, o rastreamento mamográfico para mulheres de 50 a 69 anos é a estratégia recomendada para controle do câncer de mama. A principal estratégia do Ministério da Saúde para detecção precoce e diagnóstica do câncer de mama é a realização de pelo menos um exame mamográfico a cada dois anos para mulheres de 50 a 69 anos, e o exame clínico anual das mamas, para mulheres de 40 a 49 anos. Para as mulheres de grupos populacionais considerados de risco elevado para câncer de mama (com história familiar de câncer de mama em parentes de primeiro grau), recomendam-se o exame clínico da mama e a mamografia, anualmente, a partir de 35 anos.



2.6 Considerando a manifestação de interesse dos Municípios Consorciados em receber os serviços de exames de imagem (mamografias bilaterais) em mulheres a partir dos 35 (trinta e cinco) anos de idade, mediante delegação ao Órgão Autárquico para adoção de todos os procedimentos legais.

2.5 Para atender as metas traçadas pela Carta Magna em concomitância com a Portaria MS/GM nº 399/2006 e Lei nº 11.664/2008, o COMAGSUL entende como estratégia adequada, a realização de exames de mamografia em unidade móvel, de forma itinerante, nos municípios consorciados que não possuem, de forma suficiente, essa importante e resolutiva modalidade diagnóstica.

3. ESPECIFICAÇÕES E CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL CÓDIGO 02.04.03.018-8 – EXAME RADIOLOGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA. ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICAS COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES.	UND	500	R\$ 160,33	R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais),

3.1. A proposta de valores deverá ser apresentada de modo a incluir todos os serviços objeto da contratação, em moeda corrente nacional.

3.2. Nos valores, deverão estar inclusas todas as despesas com: materiais, mão-de-obra e encargos sociais trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

4. OBRIGAGÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. O COMAGSUL obriga-se a efetuar, sem atraso, os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

4.2. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;



4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas e do Controle Interno do Órgão; e

4.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, com a alocação de profissionais capacitados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

5.2. Arcar com todo o ônus ou obrigações para o atendimento do objeto destadispensa, além de impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;

5.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, setor responsável pela realização de pagamentos do órgão, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, em conta de titularidade da contratada.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor de referência do presente processo de TERMO DE REFERÊNCIA/COTAÇÃO DE PREÇOS é de **R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais)**, considerando a realização de todos os serviços.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

9. SUBCONTRATAÇÃO



9.1. Só será admitida a subcontratação do objeto mediante prévio acordo entre as partes e com autorização expressa do CONTRATANTE, permanecendo todas as obrigações e responsabilidades a cargo da CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

10.2 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

10.3 Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10.4 Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

10.4.1 - Advertência por escrito;

10.4.2 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. RESPONSABILIDADE SOBRE O TERMO REFERÊNCIA

11.1 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame, limitar/frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 20 de março
de 2023

Joás Francisco Pinheiro
Técnico em Saúde – NIGS



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

**AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO
AGRESTEE MATA SUL DE PERNAMBUCO
- COMAGSUL**

DISPENSA Nº 002/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL CÓDIGO 02.04.03.018-8 – EXAME RADIOLOGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA. ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICASE COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES.	UND	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Validade da proposta: _____ (dias).

Prazo de execução: _____ ()meses.

Declaramos, para os devidos fins, que nos valores, estão inclusas todas as despesas com: materiais, mão- de-obra e encargos sociais trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, e que concordamos com todos os termos do edital.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável/CPF